

16



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo: .....

Data da Entrada: 22/09/92 .....

ASSUNTO: DENOMINA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

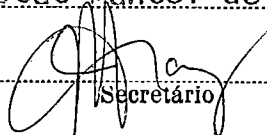
PROJETO DE LEI Nº 16/92

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- Autor -

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e, noventa e dois, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

  
Secretário

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 06/10/92  
[Assinatura]  
Presidente  
1ª votação

PROJETO DE LEI Nº 16/92

DENOMINA PRAÇA SAGRADO  
CORAÇÃO DE JESUS

O Vereador in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário / desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 13/10/92  
[Assinatura]  
Presidente

Art. 1º - Fica denominada Praça Sagrado Coração de Jesus, a Praça localizada na Rua Roberto Mendes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de setembro de 1992.

[Assinatura]  
WALTER VIETRA DE GOUVÊA

- Autor -

PROJETO DE LEI Nº 16/92

A P R O V A D O  
Sala das Sessões 06/10/92  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
1ª votação

DENOMINA PRAÇA SAGRADO  
CORAÇÃO DE JESUS

O Vereador in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário / desta Casa de Leis, a seguinte:

PROJETO DE LEI

A P R O V A D O  
Sala das Sessões 13/10/92  
\_\_\_\_\_  
Presidente

- Art. 1º - Fica denominada Praça Sagrado Coração de Jesus, a Praça localizada na Rua Roberto Mendes, nesta cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de setembro de 1992.

  
WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- Autor -

PROJETO DE LEI Nº 16/92

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 06/10/92  
Arina  
Presidente  
1ª Votação

DENOMINA PRAÇA SAGRADO  
CORAÇÃO DE JESUS

O Vereador in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário / desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 13/10/92  
Arina  
Presidente

Art. 1º - Fica denominada Praça Sagrado Coração de Jesus, a Praça localizada na Rua Roberto Mendes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de setembro de 1992.

  
WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- Autor -

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o n.º 16/92

Sala das Sessões, em 02/09/92

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº Assessor Jurídica de

Sala das Sessões, em 02/09/92

  
Presidente

**SENHOR PRESIDENTE:**

COMO NOSSA CONSTITUIÇÃO É OMISSA QUANTO A QUAL DOS PODERES CABE A DENOMINAR RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, ETC., ENTENDEMOS QUE CABE TANTO AO PODER EXECUTIVO QUANTO AO PODER LEGISLATIVO A INICIATIVA EM FAZÊ-LO.

ANTE O EXPOSTO, **SUGERIMOS** O TRÂMITE NORMAL DO PRESENTE ATRAVÉS DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O MEU PARECER.

GUAÇUÍ-ES, 06 DE OUTUBRO DE 1992.

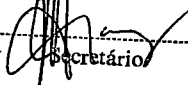
  
Dr. José Lúcio de Assis  
Advogado - OAB-ES - 4.238  
Assessor Jurídico da C.M.C.

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o ° 16/92


Sala das Sessões, em 22/09/92

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº e Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 22/09/92

  
Presidente

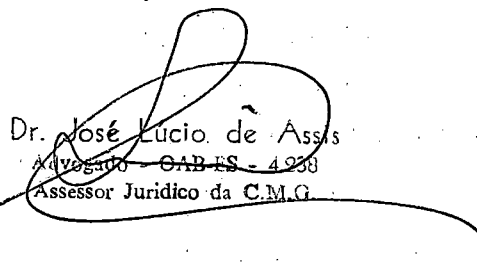
SENHOR PRESIDENTE:

COMO NOSSA CONSTITUIÇÃO É OMISSA QUANTO  
A QUAL DOS PODERES CABE A DENOMINAR RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS,  
ETC., ENTENDEMOS QUE CABE TANTO AO PODER EXECUTIVO QUANTO  
AO PODER LEGISLATIVO A INICIATIVA EM FAZÊ-LO.

ANTE O EXPOSTO, SUGERIMOS O TRÂMITE  
NORMAL DO PRESENTE ATRAVÉS DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O MEU PARECER.

GUAÇUÍ-ES, 06 DE OUTUBRO DE 1992.

  
Dr. José Lucio de Assis  
Advogado - OAB ES - 4238  
Assessor Jurídico da C.M.G.